Lei n° 2.507, de 07 de junho de 2005.

"Cria o cargo de "Encarregado Administrativo", em substituição ao cargo de "Dirigente Departamento Administrativo" na Secretaria de Obras, e dá outras providências."

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito

Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de "Dirigente Departamento Administrativo", código 1-3, constante da Tabela do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção "Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos".

Art. 2º Fica criado o cargo de "Encarregado Administrativo", código 1-2, CC-2, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção "Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos", incluindo-se o cargo mencionado, conforme especificação a seguir:

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Encarregado Administrativo	1-2

Art. 3º As atribuições dos cargos de Encarregado Administrativo serão as constantes no Anexo I, desta Lei, constituído de 01(uma) página numerada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secr. de Obras e Saneamento

Unidade: 01 – Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 – Manutenção dos Serv. Urbanos

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07

de junho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO

Funções:

- Coordenar e planejar as atividades administrativas da Secretaria;
- Providenciar a elaboração das autorizações para consertos de máquinas e equipamentos, e abastecimento dos mesmos;
- Elaborar pedidos de materiais de acordo com as solicitações dos diversos setores;
- Supervisionar a frequência do pessoal, através do controle das fichas de ponto, verificando faltas, atrasos e horas extras e nas suas justificativas, assim como as férias dos servidores:
- Assessorar o Secretário no agendamento das reuniões da Secretaria;
- Fazer o encaminhamento ao setor competente, após levantamento de preços, da documentação necessária para efetuar compras ou contratar serviços mediante licitação;
- Supervisionar o controle de horários ou quilômetros rodados de veículos e máquinas contratados;
- Realizar outras tarefas afins e condinzentes com suas atribuições.